



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, combinado com o artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que - consta do processo administrativo nº 46.017 de 04 de maio de 1 977, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica adotada a seguinte TABELA DE FAIXAS SALARIAIS aos servidores contratados sob o regime da Consolidação das - Leis do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Mauá:

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS

<u>FAIXA</u>		<u>SALÁRIO MENSAL</u>
		<u>Cr.\$</u>
01		2.950,00
02		3.157,00
03		3.378,00
04		3.615,00
05		3.868,00
06		4.139,00
07		4.429,00
08		4.739,00
09		5.070,00
10		5.425,00
11		5.805,00
12		6.211,00
13		6.646,00
14		7.112,00
15		7.609,00
16		8.142,00
17		8.712,00
18		9.322,00
19		9.975,00
20		10.673,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.2 -

<u>FAIXA</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
	<u>Cr.\$</u>
21	11.420,00
22	12.219,00
23	13.074,00
24	13.989,00
25	14.968,00
26	16.016,00
27	17.137,00
28	18.337,00
29	19.620,00
30	24.000,00

§ Único - durante o período de experiencia de 90 (noventa) dias subsequentes à contratação, o salário a ser pago será de 90% (noventa por cento) da faixa correspondente.

Artigo 2º - As funções exercidas pelos servidores contratados da Prefeitura Municipal de Mauá ficam agrupadas na seguinte tabela:

TABELA DE FUNÇÕES

<u>CÓDIGO</u>		<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGA</u>	<u>GRATIFI-</u>
<u>FUNÇÃO/FAIXA</u>	<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>Cr.\$</u>	<u>HORÁRIA</u>	<u>CACÃO</u>
001/02	Ajudante de Cadastro	3.157,00	40	-
002/01	Ajudante de Carpinteiro	2.950,00	48	-
003/01	Ajudante de Eletricista de Autos	2.950,00	48	-
004/01	Ajudante de Eletricista Encanador	2.950,00	48	-
005/10	Ajudante de Engenharia	5.425,00	40	-
006/11	Ajudante de Fiscal	5.805,00	40	-
007/01	Ajudante de Jardineiro	2.950,00	48	-
008/03	Ajudante de Mecânico	3.378,00	48	-
009/01	Ajudante de Topógrafo	2.950,00	40	-
010/27	Arquiteto "I"	17.137,00	40	-
010/28	Arquiteto "II"	18.337,00	40	-
011/30	Arquiteto Coordenador	24.000,00	40	-

-segue fls.3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - PLS.3 -

<u>CÓDIGO</u>		<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGA</u>	<u>GRATIFI-</u>
<u>FUNÇÃO/FAIXA</u>	<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>Cr.\$</u>	<u>HORÁRIA</u>	<u>CAÇÃO</u>
012/20	Assistente Social	10.673,00	40	-
013/06	Aux. de Almoxarifado "I"	4.139,00	40	-
013/08	Aux. de Almoxarifado "II"	4.739,00	40	-
013/10	Aux. de Almoxarifado "III"	5.425,00	40	-
014/05	Aux. de Assist. Social	3.868,00	20	-
014/11	Aux. de Assist. Social	5.805,00	30	-
015/12	Aux. de Bibliotecária	6.211,00	40	-
016/05	Aux. de Cadastro	3.868,00	40	-
017/08	Aux. do Chefe do C.C.R.	4.739,00	48	-
018/13	Aux. de Compras	6.646,00	40	-
019/01	Aux. de Copa	2.950,00	40	-
020/15	Aux. de Diretor	7.609,00	40	-
021/06	Aux. de Encarregado "I"	4.139,00	48	-
021/11	Aux. de Encarregado "II"	5.805,00	48	-
022/05	Aux. de Enfermagem	3.868,00	40	-
023/08	Aux. de Enfermagem Líder	4.739,00	40	-
024/07	Aux. de Laboratório	4.429,00	40	-
025/12	Aux. de Pessoal	6.211,00	40	-
026/11	Aux. do Serv. de Expediente	5.805,00	40	-
027/20	Aux. Téc. Planejamento	10.673,00	40	-
028/05	Aux. de Zelador	3.868,00	48	-
029/13	Cadastrador	6.646,00	40	-
030/04	Calceteiro	3.615,00	48	-
031/04	Carpinteiro	3.615,00	48	-
032/19	Chefe do Serv. de Conserva-			
	ção e Construção de Rodovias	9.975,00	48	-
033/11	Chefe da Guarda	5.805,00	40	-
034/19	Comprador	9.975,00	40	-
035/01	Coveiro	2.950,00	48	-
036/12	Dentista	6.211,00	20	-
037/14	Desenhista	7.112,00	40	-
038/08	Eletricista de Autos	4.739,00	48	-
039/10	Eletricista Encanador	5.425,00	48	-
040/06	Eletricista de Manutenção	4.139,00	48	-
041/05	Encanador	3.868,00	48	-

-segue fls.4-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.4 -

<u>CÓDIGO</u>		<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGA</u>	<u>GRATIFI-</u>
<u>FUNÇÃO/FAIXA</u>	<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>CR.\$</u>	<u>HORÁRIA</u>	<u>CAÇÃO</u>
042/17	Encarregado de Serviço "I"	8.712,00	40	-
042/18	Encarregado de Serviço "II"	9.322,00	40	-
042/19	Encarregado de Serviço "III"	9.975,00	40	-
043/18	Enfermeiro	9.322,00	40	-
044/27	Engº. Agrimensor "I"	17.137,00	40	-
044/28	Engº. Agrimensor "II"	18.337,00	40	-
045/27	Engº. Agrônomo "I"	17.137,00	40	-
045/28	Engº. Agrônomo "II"	18.337,00	40	-
046/27	Engº. Civil "I"	17.137,00	40	-
046/28	Engº Civil "II"	18.337,00	40	-
047/06	Escriturário "I"	4.139,00	40	-
047/08	Escriturário "II"	4.739,00	40	-
047/10	Escriturário "III"	5.425,00	40	-
048/11	Funileiro	5.805,00	48	-
049/14	Funileiro-Líder	7.112,00	48	-
050/04	Guarda Municipal	3.615,00	48	-
051/11	Instrutor de Capoeira	5.805,00	30	-
052/17	Instrutor de Ed. Física	8.712,00	30	-
053/03	Instrutor Musical	3.378,00	40	-
054/06	Jardineiro	4.139,00	48	-
055/11	Jardineiro-Líder	5.805,00	48	-
056/13	Laboratorista	6.646,00	40	-
057/01	Lavador-Lubrificador	2.950,00	48	-
058/01	Líder de Turma	2.950,00	48	-
059/06	Marceneiro	4.139,00	48	-
060/11	Mecânico de Autos	5.805,00	48	-
061/13	Mecânico de Máq. Pesadas "I"	6.646,00	48	-
061/18	Mecânico de Máq. Pesadas "II"	9.322,00	48	-
062/20	Médico "I"	10.673,00	24	-
062/20	Médico "II"	10.673,00	24	-
062/20	Médico "III"	10.673,00	24	20%
062/20	Médico "IV"	10.673,00	24	50%
063/24	Médico Chefe do P. Socorro	13.989,00	24	-
064/23	Médico Resp. p/Plantão	13.074,00	24	-

-segue fls.5-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.5 -

<u>CÓDIGO</u>		<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGA</u>	<u>GRATIFI-</u>
<u>FUNÇÃO/FAIXA</u>	<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>Cr.\$</u>	<u>HORÁRIA</u>	<u>CACAO</u>
065/04	Meio Oficial Funileiro	3.615,00	48	-
066/04	Meio Oficial Mecânico	3.615,00	48	-
067/04	Mensageiro	3.615,00	40	-
068/01	Merendeira	2.950,00	48	-
069/04	Monitora de Xadrez	3.615,00	20	-
070/06	Motorista	4.139,00	48	-
071/09	Motorista-Líder	5.070,00	48	-
072/09	Operador de Máquina "I"	5.070,00	48	-
072/11	Operador de Máquina "II"	5.805,00	48	-
073/04	Operador de Raio X	3.615,00	40	-
074/03	Operador de Piscina	3.378,00	48	-
075/04	Orientadora Pedagógica	3.615,00	20	-
076/04	Pedreiro	3.615,00	48	-
077/05	Pedreiro-Líder	3.868,00	48	-
078/04	Pintor	3.615,00	48	-
079/08	Pintor de Autos	4.739,00	48	-
080/05	Pintor Letrista	3.868,00	48	-
081/06	Pintor-Líder	3.868,00	48	-
082/02	Professora	3.157,00	20	-
083/13	Prof.Defic.Visual	6.646,00	20	-
084/17	Professor de Judô	8.712,00	26	-
085/03	Recepcionista	3.378,00	48	-
086/03	Recepcionista-Líder	3.378,00	48	20%
087/18	Redator	9.322,00	40	-
088/03	Resp.Depósito Mer.Escolar	3.378,00	48	-
089/14	Resp.Lang.Exp. Carnês	7.112,00	40	-
090/13	Resp.Setor Patrimônio	6.646,00	40	-
091/18	Secretária do Gabinete	9.322,00	40	-
092/01	Serviços Gerais	2.950,00	48	-
093/01	Serviços Ger.Tapa Bur.Asf.	2.950,00	48	-
094/26	Sociólogo	16.016,00	40	-
095/05	Soldador	3.868,00	48	-
096/16	Técnico de Atletismo	8.142,00	40	-
097/05	Telefonista	3.868,00	30	-

-segue fls.6-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.6 -

CÓDIGO		SALÁRIO	CARGA	GRATIFI-
FUNÇÃO/FAIXA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Cr.\$	HORÁRIA	CACÃO
098/20	Topógrafo	10.673,00	40	-
099/14	Topógrafo-Auxiliar	7.112,00	40	-
100/22	Topógrafo-Líder	12.219,00	40	-
101/09	Zelador de Cemitérios	5.070,00	48	-

Artigo 3º - Nas funções com mais de uma categoria, salvo para a função de médico, a contratação de servidores será obrigatoriamente feita para a categoria inicial, e as promoções de categoria só poderão ser feitas após um ano de exercício em cada uma delas.

§ Único - Para as funções de médico permanecem os critérios de responsabilidade e de horários estabelecidos anteriormente pela Coordenadoria da Saúde, Assistência e Promoção Social.

Artigo 4º - As atuais funções contratuais ficam integradas na tabela de que trata o artigo 2º deste Decreto, com as seguintes alterações:

Nº	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL	FAIXA SALARIAL
1.	Ajudante de pedreiro	Ajudante de topógrafo	01
2.	Arquiteto: com menos de 1 ano de contrato com mais de 1 ano de contrato	Arquiteto I Arquiteto II	27 28
3.	Aux. de Escritório	Escriturário I	06
4.	Aux. da Seção do Expediente	Aux. do Serv.de Expediente	11
5.	Aux. da Seção do Material	Comprador	19
6.	Aux. de Enc. de Merenda Es- colar	Aux. de Encarregado II	11
7.	Aux. de Enc. do Setor de Obras	Aux. de Encarregado II	11
8.	Aux. de Enc. da Garagem	Aux. de Encarregado II	11
9.	Aux. de Redação Oficial	Redator	18
10.	Aux. de Diretor de Loteamen- tos e Obras Particulares	Aux. de Diretor	15

-segue fls.7-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033. DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.7 -

Nº	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL	FAIXA SALARIAL
11.	demaís auxiliares de encarregado	Aux. de Encarregado I	06
12.	Encarregado do Serv. de Alis- tamento e Recrutamento	Enc. de Serviço I	17
13.	Encarregado do Serv. de Almo- xarifado	Enc. de Serviço I	17
14.	Encarregado do Serv. da Gruta	Enc. de Serviço I	17
15.	Encarregado da Jardinagem	Enc. de Serviço I	17
16.	Enc. Manutenção do Paço Muni- cipal	Enc. de Serviço I	17
17.	Enc. Serv. Distrib. de Avi- sos e Correspondência.	Enc. de Serviço I	17
18.	Enc. Atendimento da Direto- ria de Obras Públicas	Enc. de Serviço I	17
19.	Enc. Serv. Transportes da - Coordenadoria da Saúde	Enc. de Serviço I	17
20.	Enc. Limpeza Pública	Enc. de Serviço I	17
21.	Enc. de Anotação de Pron- tuários	Enc. de Serviço II	18
22.	Enc. Administrativo do PSM	Enc. de Serviço II	18
23.	Enc. do Setor Cultural	Enc. de Serviço II	18
24.	Enc. Setor da Carpintaria	Enc. de Serviço III	19
25.	Enc. da Merenda Escolar	Enc. de Serviço III	19
26.	Enc. do Setor de Obras	Enc. de Serviço III	19
27.	Engenheiro Civil: Com menos de 1 ano de con- trato	Engenheiro Civil I	27
	Com mais de 1 ano de con- trato	Engenheiro Civil II	28
28.	Engenheiro Agrimensor: Com menos de 1 ano de con- trato	Engenheiro Agrimensor I	27
	Com mais de 1 ano de con- trato	Engenheiro Agrimensor II	28



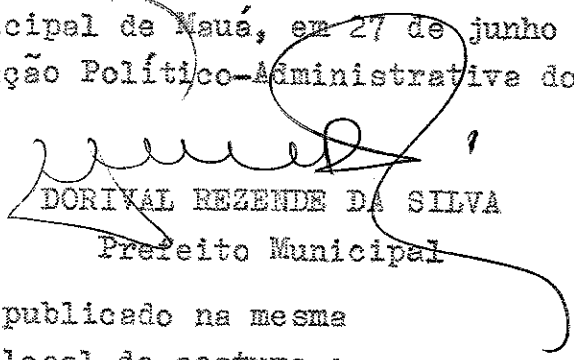
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 033, DE 27 DE JUNHO DE 1 978 - FLS.8 -

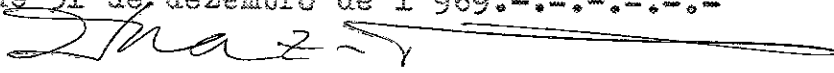
Nº	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL	FAIXA SALARIAL
29.	Engenheiros Agrônomos: Com menos de 1 ano de contra- to Com mais de 1 ano de contra- to	Engenheiro Agrônomo I Engenheiro Agrônomo II	27 28
30.	Escriturário A	Escriturário I	06
31.	Escriturários B e C	Escriturário II	08
32.	Escriturário D	Escriturário III	10
33.	Mecânico de Máquinas pesadas A	Mecânico de Máquinas pe- sadas II	18
34.	Médico do PSM	Médico I	20
35.	Meio Oficial Carpinteiro	Carpinteiro	04
36.	Operador de Máquinas B	Operador de Máquinas I	09
37.	Operador de Máquinas A	Operador de Máquinas II	11

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1 978, e revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de junho de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-.-.-.-.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo